EDITAL Nº 002/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – PROFESSOR/A TUTOR/A

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada ao apoio de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA – SEDA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de **09 (nove)** vagas para Professores/as Tutores/as Bolsistas do Programa para Ações de Permanência e Êxito (PAPE), em áreas prioritárias relacionadas à STEM, dos Cursos de Engenharia de Software (ES), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada de Pessoa Física para Professores/as Tutores/as do Programa para Ações de Permanência e Êxito (PAPE), regida por este edital e retificações posteriores, ficará a cargo da comissão designada para este fim;

1.2. As Coordenações Geral e Acadêmica do Projeto ARANOUÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM, são a instância recursal;

1.3. O período, data e hora, referente às atividades concernentes a esta Seleção Simplificada de Pessoa Física, encontram-se estabelecidas no cronograma apresentado no Quadro II do presente edital;

1.4. A Seleção Simplificada de Pessoa Física, objeto deste edital, destina-se prioritariamente, aos/às professores/as de graduação dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas-TADS, Engenharia de Controle e Automação-ECAT e Engenharia de *Software*-ES do IFAM;

1.5. Os/as Professores/as de outros cursos de graduação do IFAM poderão

participar do presente edital, caso apresentem documento emitido pela respectiva coordenação, objeto do presente edital (TADS, ECAT e ES), comprometendo-se em atuar em um desses cursos no 1º semestre de 2025;

1.6. Informações adicionais sobre o PAPE do Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site http://aranoua.ifam.edu.br/

2. DA TUTORIA NO ÂMBITO DO PAPE

2.1. O suporte de tutoria para alunos é uma ação que faz parte do Projeto ARANOUÁ e tem como objetivo a formação profissional especializada, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias, com a finalidade de promover a eficiência acadêmica do IFAM e suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados. Tem como público alvo alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo Projeto ARANOUÁ;

2.2. A tutoria visa favorecer o desenvolvimento acadêmico, por meio de atenção especializada, sistemática e integral; promover atividades de iniciação científica e tecnológica; reforçar o processo de ensino e a integração institucional e profissional dos estudantes de graduação dos cursos alvo do programa;

2.3. As atividades de tutoria serão realizadas por professores/as do quadro efetivo e ativo dos referidos cursos no IFAM. Essa estratégia busca possibilitar aos estudantes, que enfrentam dificuldades de aprendizado, contar com o auxílio efetivo do/a professor/a Tutor/a. Dessa forma, a tutoria representa uma importante iniciativa para melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem com foco na redução dos índices de retenção e evasão dos alunos dos cursos de TADS, ECAT e ES do IFAM.

3. DO PERFIL DOS/AS ALUNOS/AS TUTORADOS/AS

3.1. Alunos/as dos cursos de TADS, ECAT e ES do IFAM matriculados nos cursos de graduação alvo do programa e também matriculados nos cursos de formação inicial e continuada - FIC ofertados pelo Projeto Aranouá e selecionados em processo seletivo simplificado em edital próprio para este fim.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

4.1. As atribuições do/a professor/a Tutor/a podem ser agrupadas em:

4.1.1. **ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA**:

4.1.1.1. Tutorar, no mínimo, 15 (quinze) alunos/as;

4.1.1.2. Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividades de tutoria, conforme horários preestabelecidos com os/as alunos/as tutorados/as;

4.1.1.3. Submeter à Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ, Plano de Trabalho, ao início de cada semestre acadêmico, destacando as atividades a serem executadas com cada aluno/a tutorado/a, formulário disponível em: https://docs.google.com/document/d/1xOxSOzu2bso_sEyZpSSioJpooTMxCGqg/edit

4.1.1.4. Realizar reuniões semanais com seu grupo de alunos/as;

4.1.1.5. Enviar à Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ, no prazo estabelecido, o Relatório Mensal de acompanhamento dos/as tutorados/as para fins de frequência, contendo os seguintes itens:

a) Número de estudantes tutorados/as;
b) Lista com os nomes de cada estudante tutorado/a com seus respectivos *e-mails*;
c) Lista de alunos/as com baixo rendimento, frequência e desistentes e os motivos pelo quais deixaram o curso/programa;
d) Relação das atividades realizadas por cada aluno/a;
e) Mapa das dificuldades encontradas pelo professor na tutoria de cada aluno/a;
f) Sugestões de melhoria, que visem contribuir com os/as tutorados/as a superar dificuldades;
g) Conceito atribuído ao desempenho de cada aluno/a nos aspectos presentes no respectivo relatório (pontualidade, assiduidade, criatividade, organização, cumprimento de atividades);
h) Assinatura do relatório mensal de atividades de cada aluno/a sob sua responsabilidade.

4.1.1.6. Informar, tempestivamente, à Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ sobre intercorrências de quaisquer naturezas que interfiram no desempenho do aluno tutorado;

4.1.1.7. Participar das atividades promovidas pelo Projeto ARANOUÁ;

4.1.1.8. Atender as demandas da equipe da Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ;

4.1.1.9. Participar de reuniões e/ou eventos de alinhamento e avaliação, apresentando os resultados de suas atividades, desempenho dos alunos nas disciplinas de graduação/FIC, permanência e conclusão do curso de graduação.

4.1.2. **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**:

4.1.2.1. Acompanhar e orientar os/as estudantes tutorados/as em suas atividades acadêmicas, diagnosticando potencialidades e em caso de dificuldades, indicar meios de contorná-las;

4.1.2.2. Envolver e acompanhar os/as alunos/as nas atividades acadêmicas dos cursos de TADS, ECAT e ES do IFAM, tais como: nivelamento em áreas básicas (Matemática, Física), atividades promovidas pelo programa, como a Monitoria, FIC, etc.;

4.1.2.3. Incentivar a participação dos/as tutorados/as em atividades socioculturais, visando sua integração no ambiente universitário e acadêmico;

4.1.2.4. Auxiliar o aluno no desenvolvimento competências acadêmicas, como: estratégias de estudo, gestão do tempo, organização de trabalhos, dentre outras;

4.1.2.5. Proporcionar espaço-tempo para discussão de temas relacionados à vida acadêmica, como: estrutura curricular do curso, conjunto de disciplinas a serem cursadas no semestre, perfil profissional de conclusão e áreas de atuação.

4.1.3. **ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**:

4.1.3.1. Divulgar, incentivar e acompanhar os/as tutorados/as em programas de iniciação científica, tecnológica e extensão do IFAM, especificamente os estudantes do PAPE Aranouá;

4.1.3.2. Auxiliar o/a aluno/a no desenvolvimento de competências acadêmicas, objetivando o desenvolvimento da autonomia intelectual, a exemplo da pesquisa bibliográfica e *webgráfica*, estrutura e produção de textos acadêmicos, regras da ABNT, produção técnica, etc, visando à produção e à difusão do conhecimento científico e tecnológico.

5. DOS REQUISITOS DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

5.1. Para participar da Seleção Simplificada de Pessoa Física, o/a candidato/a a tutor/a deve:

5.1.1. Ser professor/a de carreira do quadro efetivo e ativo do IFAM;

5.1.2. Ter realizado, nos últimos 5 anos, atividades efetivas na graduação, no âmbito dos cursos de TADS, ECAT ou ES, como: ministração de disciplinas nos referidos cursos; orientação de alunos (Projetos Integrais, PIBEX, PAIC, PIBIC, PIBITI, Monitoria, Projeto de Final de Curso); supervisão/orientação de Estágio Obrigatório; participação de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso, dentre outras atividades;

5.1.3. Não ser ocupante de Cargo de Direção (CD1), conforme o parágrafo 4º do art. 5º da Resolução nº 015 - CONSUP/IFAM, de 23/03/2023, que

dispõe sobre o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação do IFAM;

5.1.4. Aos ocupantes de Cargo de Direção (CD2, CD3 e CD4) é vedada a participação em mais de um projeto institucional, devendo apresentar declaração de anuência da chefia imediata de acordo com o parágrafo 5º da Resolução nº 015 - CONSUP/IFAM, de 23/03/2023;

5.1.5. Ter disponibilidade de 10 horas e compatibilidade de horário com a turma tutorada, prioritariamente no contraturno, para a realização do Plano de Trabalho submetido, com anuência da Chefia do Departamento e da Direção Geral do *campus* (**ANEXO I deste Edital).**

5.1.6. Apresentar Plano de Trabalho disponível em: https://docs.google.com/document/d/1xOxSOzu2bso_sEyZpSSioJpooTMxCGqg/edit

6. DAS VAGAS

6.1. São disponibilizadas 09 (nove) vagas para compor o quadro de professores/as Tutores/as, sendo distribuídas da seguinte forma:

6.1.1. **Quadro I -** Distribuição de vagas.

CURSO	VAGA	*CAMPUS*
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -TADS	03	CMC
Engenharia de Controle e Automação - ECAT	03	CMDI
Engenharia de *Software* - ES	03	CMZL

6.2. Em caso do não preenchimento de vagas e havendo lista de espera poderá haver remanejamento de candidatos/as aprovados/as de um curso para o outro.

6.3. Não será permitido o acúmulo da função de Tutoria com qualquer função de Coordenação no âmbito do projeto Aranouá.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponibilizado no *site* com todos os dados pessoais, escolher o *campus/curso* a ser realizado e anexar a documentação completa exigida no **Item 7.2** deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome

do/a candidato/a número de matrícula do IFAM], conforme o exemplo: [Maria do Carmo Silva_2025002025];

7.2. Para se inscrever, o/a candidato/a deve fazer o *upload* no ato da inscrição dos Documentos obrigatórios a serem encaminhados escaneados/digitalizados em **arquivo único no formato PDF** na sequência apresentada:

7.2.1. Declaração de disponibilidade para exercer atividade de tutoria **(ANEXO I);**

7.2.2. Formulário Cadastro de Pessoa Física da FAEPI, **ANEXO II** deste edital, devidamente preenchido, salvo em PDF;

7.2.3. Registro Geral - R.G;

7.2.4. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;

7.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.2.6. Comprovante de endereço com CEP atualizado. Considerar no máximo os últimos dois meses;

7.2.7. Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta), obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta;

7.2.8. Plano de Trabalho, conforme formulário disponível em: https://docs.google.com/document/d/1xOxSOzu2bso_sEyZpSSioJpooTMxCGqg/edit;

7.2.8.1. Em caso de classificação do/a candidato/a, o Plano de Trabalho enviado durante o processo seletivo não dispensa a sua submissão à Coordenação Acadêmica do Projeto Aranouá, conforme item 4.1.1.3 deste edital.

7.2.9. Comprovante de vínculo e lotação no IFAM (Declaração);

7.2.10. Ficha de Pontuação (**Anexo III**) preenchido, considerando os últimos 5 anos, e respectivos documentos comprobatórios na sequência apresentada na ficha;

7.2.10.1. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos), indicando o *link* onde pode ser encontrado para conferência, participações em projetos de pesquisa, iniciação científica, monitoria, entre outras. **Serão aceitos documentos oficiais assinados ou autenticados. Não serão aceitos *prints* de tela de quaisquer sistemas.** As publicações **não comprovadas** serão desconsideradas.

7.3. O Plano de Trabalho a que se refere o **Item 5.1.6** deverá contemplar os seguintes aspectos gerais:

7.3.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre estudantes bolsistas de diferentes estágios do ciclo de formação da graduação dos cursos TADS, ECAT e ES;

7.3.2. Detalhamento das atividades relativas às atribuições de gestão

acadêmica, docência e pesquisa e extensão;

7.3.3. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

7.4. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o **Item 7.2.** O formato para envio deve estar em **arquivo único PDF**;

7.5. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a exclusão do candidato do Programa, independente da época em que for constatada a irregularidade;

7.6. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos, não sendo possível aceitação de alegações de desconhecimento em nenhuma hipótese;

7.7. A Comissão de Seleção deste Edital e a Coordenação Geral do Projeto ARANOUÁ não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos/as candidatos/as, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do/a candidato/a que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no Seleção Simplificada de Pessoa Física.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Não haverá análise documental durante a fase de homologação, e sim, a verificação tácita das informações e da documentação solicitadas no formulário de inscrição;

8.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no **Item 7.1** deste edital;

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Apenas os/as candidatos/as com inscrição homologada participarão do processo de seleção;

9.2. A seleção simplificada de Pessoa Física será constituída de 2 (duas) fases:

9.2.1. **FASE 1**: Análise documental e atribuição de pontuação segundo o Anexo III, considerando a produção acadêmica declarada e comprovada dos últimos 5 (cinco) anos;

9.2.2. **FASE 2**: Análise do Plano de Trabalho.

9.3. Em cada fase será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), da seguinte forma:

9.3.1. Na FASE 1 serão atribuídos o máximo de 30 (trinta) pontos para experiências de gestão acadêmica, o máximo de 40 (cinquenta) pontos

para experiências de docência e o máximo de 30 (trinta) pontos para experiências de pesquisa, extensão e práticas em metodologias ativas, perfazendo o total máximo de 100 (cem) pontos;

9.3.2. Na FASE 2, será atribuída pela comissão, uma nota de 0 (zero) e 100 (cem), referente à análise do Plano de Trabalho, considerando os seguintes aspectos: clareza da proposta, adesão do Plano de Trabalho aos objetivos da tutoria, metodologia aplicada, exequibilidade das atividades, cronograma e resultados esperados.

9.4. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas FASES 1 e 2;

9.5. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade:

9.5.1. Candidato/a que já exerceu a coordenação dos cursos alvo deste edital;

9.5.2. Maior nota na Fase 2;

9.5.3. Maior nota na Fase 1;

9.5.4. Maior idade.

9.6. Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atenderem ao **Item 5** deste edital;

9.7. Poderão ingressar no Projeto ARANOUÁ os/as candidatos/as classificados/as no processo de seleção até o limite de vagas especificado neste Edital;

9.8. Os/as candidatos/as não classificados até o limite de vagas especificado no **Item 6.1.1.**, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do processo de seleção do presente edital;

9.9. Os/as candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou por impedimentos de implementação da bolsa de algum candidato classificado.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na data prevista no Cronograma de Atividades, no *site* https://faepi.org/editais/;

10.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no Quadro II;

10.3. O recurso deverá ser individual, na forma de *e-mail* encaminhado ao aranoua@faepi-ifam.org.br com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julga prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, e dados necessários à identificação do candidato;

10.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não

fundamentado ou apresentado fora do prazo;

10.5. O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail do candidato;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos;

10.8. O ingresso do candidato aprovado implicará na aceitação das normas do programa;

10.9. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, ou ampliação da quantidade de vagas;

10.10. Os/as candidatos/as com maior classificação da lista de espera serão convocados por publicação no site https://faepi.org/editais/ e pelo *e-mail* cadastrado no momento da inscrição.

11. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

11.1. As atividades para vagas de tutoria do Projeto ARANOUÁ terão a duração de 2 (dois) meses para os *campi* CMZL, CMDI e CMC (no período de março a abril/2024), podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) meses;

11.2. O valor mensal da bolsa é de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

11.3. O pagamento da bolsa terá início ao final do primeiro mês de atividade e findará no último mês;

11.4. Em caso de substituição do bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsa;

11.5. O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório de Atividades do/a Professor/a Tutor/a, contendo a descrição detalhada das tarefas realizadas, a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o Plano de Trabalho, formulário disponível em: https://docs.google.com/document/d/1YREEYGI2BUPNXWDwhpt98TqX1QAzLCA_/edit.

12. DA AVALIAÇÃO DOS/AS TUTORES/AS E DE SEUS DESLIGAMENTOS

12.1. Os/as tutores/as selecionados/as serão avaliados mensalmente pela Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ, por meio do seu relatório mensal e dos de seus/suas tutorados/as, considerando o Plano de Trabalho e suas atribuições apresentadas no **Item 4**;

12.2. Ao final do período de tutoria, por meio de questionário próprio apresentado aos alunos/as, o/a tutor/a será avaliado/a pelos tutorados/as quanto ao seu desempenho durante o período de execução de atividades, podendo estes em casos de avaliação negativa ficarem impedidos de participar de outros processos seletivos semelhantes no âmbito do Projeto Aranouá;

12.3. Os/as professores/as podem ser desligados do projeto:

12.3.1. A seu pedido;

12.3.2. Por falsidade ou omissão de documento e/ou informação prestada pelo professor Tutor;

12.3.3. Por não cumprimento do Plano de Trabalho e das atribuições apresentadas no **Item 4;**

12.3.4. Quando a avaliação de desempenho do/a Professor/a Tutor/a for classificada como insuficiente por dois meses consecutivos pela Coordenação local e/ou Adjunta, pelas Assistentes Pedagógicas e/ou pela Coordenação Acadêmica do Programa Aranouá.

12.4. Em todos os casos é obrigatória a entrega de Relatório de Atividades realizadas até a data de desligamento, assim como realização de transição do trabalho para o novo professor Tutor designado, conforme orientação da Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de efetivação no programa;

13.2. O professor Tutor na conclusão dos seus trabalhos receberá Certificado de participação no Programa de Tutoria emitido pela Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ;

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa;

13.4. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOUÁ no âmbito da Reitoria;

13.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: https://faepi.org/editais/ e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. **Quadro II -** Cronograma de atividades.

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	07/01 a 19/01/2025
2. Homologação das inscrições	21/01/2025

3. Interposição de recursos da homologação	22/01/2025
4. Resultado final da homologação	24/01/2025
5. Resultado Preliminar	29/01/2025
6. Interposição de Recursos	30/01/2025
7. Resultado Final	03/02/2025
8. Confecção de Termos de Concessão de Bolsa	04/02/2025 a 05/02/2025
9. Assinatura de Termos de Concessão de Bolsa	06 e 07/02/2025
7. Início dos Cursos FIC no CTDI Aranouá	a partir de 06/03/2024

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2025.

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral FAEPI

Resolução n.o 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER ATIVIDADE DE TUTORIA

Eu, _____, Profesor do Ensino básico Tecnico e Tecnologico, Matrícula SIAPE nº _____,lotado(a) no IFAM Campus_____, declaro que possuo disponibilidade para exercer atividades semanais de Tutoria e participar das reuniões e atividades no âmbito do **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA – SEDA.

Declaro ainda, que as atividades propostas no Plano de trabalho, não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares por mim exercidas na Instituição.

Manaus-AM,____/_____/_____

_____

Servidor

Anuência da Direção de Ensino e Direção Geral do *Campus*

_____ Manaus-AM,_____/_____/_____

Assinatura/carimbo da Direção de Ensino

_____ Manaus-AM,_____/_____/_____

Assinatura/carimbo da Direção Geral

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO

FICHA DE CADASTRO

ATENÇAO: NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Orgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro | Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduaçao | Ano de Início | Ano de Conclusao

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Bolsista

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

(Últimos 5 anos)

Nome do/a Candidato/a:
_____

Campus de Lotação:
_____

Link do Currículo *Lattes*:
_____

EXPERIÊNCIAS REQUERIDAS	Pontuação por Objeto	Quant.	Pontuação Obtida
Item 1 - Experiências de Gestão Acadêmica	**Pontuação máxima**		**30**
Coordenação de curso de graduação alvo do programa Aranouá: TADS, ECAT, ES (pontuação por semestre no período de 2020/1 a 2024/2)	1,2		
Coordenação dos demais cursos de graduação do IFAM (pontuação por semestre no período de 2020/1 a 2024/2)	0,8		
Presidente/Membro de Colegiado e/ou Núcleo Docente Estruturante de Curso alvo do programa Aranouá: TADS, ECAT, ES (pontuação por ano no período de 2020/1 a 2024/2)	1,0		
Presidente/Membro de Colegiado e/ou Núcleo Docente Estruturante dos demais cursos do IFAM (pontuação por ano no período de 2020/1 a 2024/2)	0,5		

EXPERIÊNCIAS REQUERIDAS	Pontuação por Objeto	Quant.	Pontuação Obtida
Coordenação de eventos científicos, tecnológicos e culturais (pontuação por evento no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo de 5 eventos)	0,5		
Item 2 - Experiências de Docência	**Pontuação máxima**		**40**
Ensino de graduação nos cursos alvo do programa Aranouá: TADS, ECAT, ES (pontuação por semestre no período de 2020/1 a 2024/2)	1,5		
Ensino de graduação nos demais cursos de graduação do IFAM (pontuação por semestre no período de 2020/1 a 2024/2)	0,6		
Participação em tutoria de alunos em programas, projetos e modalidades de ensino (pontuação por turma/curso no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo de 5 turmas/cursos)	0,8		
Orientação de aluno no Programa de Monitoria do IFAM concluída (pontuação por orientação no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo 10 alunos)	0,3		
Orientação de Projetos Integrais do IFAM concluída, exceto monitoria (pontuação por projeto no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo 10 projetos)	0,2		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação concluída (pontuação por orientação no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo 10 alunos)	0,5		
Orientação/supervisão de estágio obrigatório concluída (pontuação por orientação no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo 10 alunos)	0,3		
Membro em Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (pontuação por banca no período de 2020/1 a 2024/2) (máximo 10 bancas)	0,2		

EXPERIÊNCIAS REQUERIDAS	Pontuação por Objeto	Quant.	Pontuação Obtida
Item 3 - Experiências de Pesquisa, Extensão e Práticas em Metodologias Ativas	**Pontuação máxima**		**30**
Coordenação/Orientação de programas de iniciação científica e tecnológica (PAIC, PIBIC, PIBITI) concluída (pontuação por projeto no período de 2020/1 a 2024/2)	2,0		
Coordenação/Orientação de Projetos/programas de Extensão do IFAM (PIBEX) concluída (pontuação por projeto no período de 2020/1 a 2024/2)	2,0		
Participação no Curso de Formação Educadores do Século XXI do Projeto Aranouá.	10,0		
	Total de pontos obtidos		

Obs. 1: Todas as atividades declaradas devem ser comprovadas.

Obs. 2: Toda comprovação de pontuação deve ser incluída por ordem, na sequência apresentada na ficha.

Manaus,_____ /_____ /_____

_____

Assinatura do candidato